



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



Coração de Jesus MG, 18 de Julho de 2023



OFÍCIO 24/2023

A Srta.

Maria Eduarda Salles de Freitas Duarte

Departamento de Compras – HMSVP

Prezada Senhorita,

Com os cumprimentos de estilo, faço uso do expediente para encaminhá-la, TERMO DE REFERÊNCIA para aquisição de Material para Execução da melhoria da Rede Elétrica do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Nesse sentido, solicito que seja instaurado, em caráter de urgência, processo de compras/licitatório para aquisição de Material Elétrico dos itens e nos termos propostos no supramencionado Termo.

Contando com o pronto atendimento e atenção,

Atenciosamente,



ÂNGELO PEDRO NETO

Diretor Administrativo- Financeiro



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência: Microrregional emergência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica,
cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. DO OBJETO

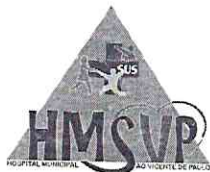
A presente licitação, do tipo **Menor Preço por Item**, tem por objeto a Contratação de empresa para **Aquisição de Material elétrico (.....s) para manutenção das atividades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo**, para fornecimento parcelado, conforme as necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

1.1 Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ITENS:

2.1 - Serão consideradas as especificações e quantidades da planilha a seguir:

Item	Códig	Qtde	Unid.	Descrição Material
001	13714	300,0000	METRO	CABO 35MM ² PRETO
002	13715	100,0000	METRO	CABO 35MM ² AZUL
003	13716	200,0000	METRO	CABO 16MM ² VERDE
004	13717	100,0000	METRO	CABO 16MM ² AZUL
005	13718	200,0000	METRO	CABO 16MM ² PRETO
006	13719	100,0000	METRO	CABO 6MM ² AZUL
007	13720	200,0000	METRO	CABO 6MM ² PRETO
008	13721	100,0000	METRO	CABO 2,5MM ² AZUL
009	13722	200,0000	METRO	CABO 2,5MM ² - VERDE
010	13723	200,0000	METRO	CABO 2,5MM ² - PRETO
011	13724	200,0000	METRO	CABO 1,5MM ² -
012	13725	50,0000	Unidade	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16MM ² x120MM ²
013	13726	50,0000	Unidade	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM ² x120MM ²
014	13727	1,0000	Unidade	DISJUNTOR TRIFÁSICO 120A
015	13728	1,0000	Unidade	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A
016	13729	2,0000	Unidade	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJUNTORES
017	13730	2,0000	Unidade	FITA ALTA FUSÃO 20 METROS
018	13731	2,0000	Unidade	FITA ISOLANTE 20 METROS
019	13732	20,0000	Unidade	FITA ISOLANTE 100 METROS
020	13733	10,0000	Unidade	CHUVEIRO 220V
021	13734	10,0000	Unidade	CHUVEIRO 110V
022	13735	1,0000	Unidade	SONDA COM ALMA DE AÇO
023	13736	20,0000	METRO	ELETROCALHA 200x100
024	13737	20,0000	METRO	ELETROCALHA 150x50
025	13738	8,0000	Unidade	INVERSÃO DE 200x100
026	13739	8,0000	Unidade	INVERSÃO DE 150x100



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional emergência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica,
cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66



027	13740	6,0000	Unidade	CURVA LISA DE 90° 150x50
028	13741	8,0000	Unidade	CURVA LISA DE 90° 200x100
029	13742	10,0000	Unidade	JUNÇÃO INTEGRAL 200x100

2.2 Quando da entrega, serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Hospital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

2.3 Todos os produtos adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante e/ou revendedor.

2.4 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5 O fornecimento dos produtos deverá ser feito mediante requisições (ORDEM DE FORNECIMENTO) e a entrega conforme cronograma elaborado pelos responsáveis no Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

2.6 A empresa vencedora deverá, às suas expensas, fazer a entrega da quantidade solicitada no Almoxarifado do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sem custos adicionais pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

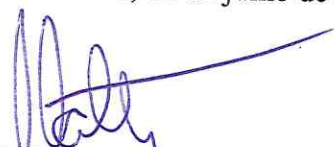
Os produtos solicitados pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação requisição devidamente assinada**, no endereço: Rua Gontijo Ribeiro, 899 - Centro de Coração de Jesus/MG – Almoxarifado Central.

4. Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada por servidor designado pela Diretoria Geral, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

5. **A nota fiscal deverá ser emitida em nome do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 07.503.792/0001-86, situado à Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro de Coração de Jesus/MG.**

Coração de Jesus, 18 de julho de 2023.



ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
DIRETOR GERAL